
2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES UPDP/MPF

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
I. GOVERNANÇA	04
1.1 Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais	04
1.2 Programa de Governança em Privacidade	05
1.2.1 Indicadores de Performance	05
1.3 Relatório Anual de Conformidade - Resolução CNMP nº 281/2023	07
1.4 Maturidade em proteção de dados pessoais	07
1.4.1 Framework do PPSI da Secretaria de Governo Digital	08
1.4.2 Diagnóstico de Conformidade à Resolução CNMP nº 281/2023	08
II. SENSIBILIZAÇÃO	10
2.1 Plano de Comunicação da UPDP	10
2.1.1 Campanha <i>Diretrizes da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do MP</i>	10
2.1.2 Campanha <i>Segurança Digital, Proteção Real</i>	10
2.1.3 Boletim Informativo sobre Proteção de Dados Pessoais	11
2.2 Treinamentos e Capacitações	11
2.2.1 Cursos EaD Síncronos	12
2.2.2 Cursos EaD Assíncronos	12
2.2.3 Webinar 2025	12
2.2.4 Atuação junto à ESMPU	13
III. CONFORMIDADE	14
3.1 Tutela coletiva - direito à proteção de dados pessoais	14
3.2 Registro de Operações de Tratamento - ROT	16
3.3 Conformidade dos instrumentos contratuais do MPF	17
3.3.1 Modelos de cláusulas de proteção de dados pessoais	17
3.3.2 Adequação dos Contratos, Convênios e ACTs	18
3.4 Conformidade dos atos normativos internos	19
3.5 Privacy by Design	20
3.6 ID Mask - Pseudonimização automatizado de documentos	20
3.7 Tabela de temporalidade dos dados pessoais	21
3.7.1 Temporalidade no sistema Único (SEJUD e STIC)	21
3.7.2 Temporalidade em outras áreas do MPF	22
3.8 Orientações e Pareceres Técnicos	22
3.9 Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)	23
3.9.1 Metodologia de Avaliação de Riscos	23
IV. TRANSPARÊNCIA	25
4.1 Avisos de Privacidade adequados à Resolução CNMP nº 281/2023	25
4.2 Demandas de titulares de dados pessoais	25
UPDP EM NÚMEROS	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
RECONHECIMENTOS	28

APRESENTAÇÃO

Este relatório, produzido pela Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) do MPF com fundamento nos arts. 96-I e 96-AA do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República (Portaria PGR/MPF nº 40/2020), apresenta as principais atividades realizadas pela Unidade e pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais ao longo do ano de 2025, tanto para a implementação de novas etapas de projetos iniciados em 2024 quanto para a entrega de novos produtos e soluções.

O documento também contempla os resultados relacionados à implementação do Programa de Governança em Privacidade (PGP) do MPF (Portaria PGR/MPF nº 68/2025), os quais, de acordo com o item 3.4 do Programa, devem ser reportados ao Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP), para aprovação, bem como à Alta Administração.

Os avanços no registro das operações de tratamento de dados pessoais e na adequação dos contratos celebrados no MPF, bem como a consolidação da governança em privacidade na instituição, permitiram que o planejamento para 2025 englobasse projetos ambiciosos, como a formulação de uma metodologia de avaliação de riscos específica para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.

As ações e iniciativas descritas neste documento estão agrupadas em quatro perspectivas: Governança (mecanismos de liderança, estratégia e controle), Sensibilização (cultura de segurança e proteção de dados pessoais), Conformidade (adequação aos requisitos e diretrizes da legislação de proteção de dados pessoais) e Transparência (avisos de privacidade e demandas de titulares).

Ao final, este relatório traz alguns dados estatísticos e uma breve abordagem das perspectivas para o ano de 2026.

GOVERNANÇA

Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais

Ao longo de 2025, o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP/MPF) realizou duas reuniões ordinárias.

Esses encontros contaram com o assessoramento administrativo e técnico da Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP), que elaborou as atas das reuniões e acompanhou o cumprimento de encaminhamentos e das demais atividades do Comitê, por meio do PGEA nº 1.00.000.000608/2024-64.

A 1ª Reunião Ordinária ocorreu em 11/7/2025.

Pauta da 1ª Reunião Ordinária

- apresentação do Programa de Governança em Privacidade do MPF;
- atualizações sobre a ferramenta ID Mask (Prêmio CNMP);
- andamento do Registro de Operações de Tratamento (ROT) na área administrativa (fase de homologação) e na atividade finalística (modelagem dos processos de trabalho *PF.02.01.01 - Atuar em procedimento extrajudicial e PF.02.03.01 - Atuar em processo judicial*);

- informações sobre o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;
- atualizações sobre a adequação de contratos, ACT's, termos de convênio e normativos internos à Resolução CNMP nº 281/2023;
- apresentação do resultado do Grupo de Trabalho Comunicações Anônimas;
- atualizações sobre os incidentes de segurança relacionados à inscrição de estagiário/Moodle e à Seplan; e
- informações sobre o webinar Desafios à defesa do direito à proteção de dados pessoais: casos concretos na atuação do Ministério Público.

Deliberações da 1ª Reunião Ordinária

- propor à Secretaria-Geral a adoção de ferramenta padrão para gerenciamento de ACTs;
- propor à Secretaria-Geral a uniformização das normas sobre controle de acesso predial, videomonitoramento e gravação de chamadas de voz;

A 2ª Reunião Ordinária ocorreu em 27/11/2025.

Pauta da 2ª Reunião Ordinária

- acompanhamento da implementação do Programa de Governança em Privacidade do MPF (PGP/MPF);
- informações sobre o aprimoramento e a disponibilização da ferramenta ID Mask para todo o MP brasileiro;
- informações sobre o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais do Sistema Benner;
- acompanhamento da implementação da solução proposta pelo Grupo de Trabalho Comunicações Anônimas (formulário); e
- atualizações sobre o incidente de segurança relacionado à Seplan.

Deliberações da 2ª Reunião Ordinária (prioridades para 2026)

- concluir a implementação do PGP/MPF;
- elaborar os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPDs) dos sistemas críticos do MPF; e
- expandir as ações de capacitação em proteção de dados.

Programa de Governança em Privacidade

O Programa de Governança em Privacidade do MPF (PGP/MPF), elaborado pela UPDP e validado pelo CEPDAP em 2024, foi instituído

por meio da Portaria PGR/MPF nº 68, de 13 de fevereiro de 2025. O Programa está estruturado em três grandes eixos de atuação: i) Iniciação e Planejamento; ii) Construção e Execução; e iii) Monitoramento.

Esses eixos compreendem, ao todo, 21 iniciativas (detalhadas em 42 atividades), que vêm sendo implementadas de acordo com cronograma elaborado pela Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP), com base no modelo proposto pelo UEPDAP/CNMP, com término previsto para 2026.

Atualmente, o percentual geral de implementação do PGP/MPF é de 92,8%, com destaque para o eixo Monitoramento, que teve todas as suas atividades executadas. Os eixos Iniciação e Planejamento e Construção e Execução apresentam percentuais de execução de 93,3% e 91,3%, respectivamente. Ao todo, foram integralmente concluídas 18 iniciativas (39 atividades).

As 3 iniciativas remanescentes - Inventário de Dados Pessoais; Medidas e Política de Segurança da Informação e Política de Proteção de Dados Pessoais; e Adequação de Cláusulas Contratuais - estão em andamento e, de acordo com o cronograma de implantação, têm conclusão prevista para 2026.

Indicadores de Performance

O Programa de Governança em Privacidade (PGP/MPF) é monitorado pela UPDP por meio de 6 indicadores de performance: Conscientização; Operações de tratamento

registradas; Avisos de Privacidade; Atendimento aos titulares de dados; Adequação de contratos; e Avaliação de Impacto à Proteção de Dados.

Todos os indicadores possuem periodicidade de aferição anual. A primeira aferição foi realizada em novembro de 2025 e os resultados foram reportados ao Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais (CEPDAP).

O indicador Conscientização (IND01) tem como base a quantidade de ações de treinamentos e campanhas previstas no MPF para o período.

O MPF previu, inicialmente, 7 ações de capacitação em proteção de dados pessoais para 2025. Ao longo do ano, no entanto, foram oferecidas 5 dessas capacitações, o que gerou um índice de 71,5% de cumprimento. O resultado ficou acima da meta do indicador, estabelecida em 50% das ações programadas.

O segundo indicador é o das Operações de tratamento registradas (IND02), que diz respeito à quantidade de processos de trabalho que envolvem tratamento de dados pessoais, na área administrativa, registrados (e revisados) no sistema LGPD Processos.

A meta prevista para o período é de 80% dos processos de trabalho que envolvem tratamento de dados pessoais, na área administrativa. A etapa de registro dos 217 processos identificados foi 100% concluída. A etapa de revisão está na fase inicial: 7 processos revisados, o que corresponde ao índice de 3,23% de execução.

O indicador Avisos de Privacidade (IND03) tem como base a quantidade de serviços do MPF que demandam a elaboração de avisos de privacidade. A meta estabelecida para o período é de 80% dos serviços que envolvem o tratamento de dados pessoais.

Atualmente, a instituição oferece 20 serviços dessa natureza. A aferição realizada em novembro de 2025 mostra que foram elaborados e publicados avisos de privacidade para 17 desses serviços, o que corresponde a 85% dos serviços identificados.

O Atendimento aos titulares de dados (IND04) apura a quantidade de demandas de titulares de dados atendidas fora do prazo indicado. É um indicador do tipo "quanto menor, melhor", onde o objetivo é minimizar o valor apurado.

Em 2025, todas as 19 demandas de titulares de dados pessoais direcionadas ao MPF foram atendidas dentro do prazo previsto, sendo de 0% o índice de atendimentos fora do prazo - inferior à meta de 10% para o período.

O indicador Adequação de contratos (IND05) aponta a quantidade de contratos com cláusula de proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD e a Resolução CNMP nº 281/2023. A meta prevista para o período é de 80% dos contratos vigentes.

Atualmente, o MPF possui 550 contratos vigentes que envolvem o tratamento de dados pessoais; dos quais 442 estão devidamente adequados à legislação de proteção de dados. Esse número corresponde a 80,4% dos contratos vigentes.

O último indicador é a Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (IND06), que tem como base os processos de trabalho que demandam a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD). A meta é a elaboração do relatório para 50% dos processos de trabalho identificados.

O resultado da aferição demonstrou que, dos 58 processos de trabalho identificados no MPF, nenhum foi avaliado quanto ao impacto à proteção de dados pessoais. Embora a instituição já tenha desenvolvido seu modelo de RIPD, a primeira avaliação de impacto foi feita no sistema Benner, por determinação da UEPDAP/CNMP, em razão de incidente de segurança ocorrido em dezembro de 2024.

Relatório Anual de Conformidade à Resolução CNMP nº 281/2023

Todos os ramos e as unidades do Ministério Público devem elaborar, anualmente, um relatório de conformidade em relação à Resolução CNMP nº 281/2023. O documento deve seguir parâmetros estabelecidos na norma e ser enviado à Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP/CNMP), conforme o art. 161 da Resolução CNMP nº 281/2023.

Em agosto de 2025, a UPDP encaminhou à UEPDAP/CNMP seu segundo relatório de conformidade, referente ao 2º semestre de 2024 e ao 1º semestre de 2025. O resultado revelou que 81,8% dos requisitos previstos na norma já foram implementados e 15,9% estão

em andamento. A implementação dos demais requisitos (2,3%) será iniciada em 2026.

Maturidade em proteção de dados pessoais

O Tribunal de Contas da União (TCU) divulgou, em julho de 2025, o resultado da auditoria realizada pela instituição em organizações públicas federais, entre maio e setembro de 2024, a fim de avaliar os controles implementados para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O Relatório de Feedback relativo ao Ministério Público Federal apontou um expressivo avanço da instituição em seu Índice Geral de Adequação à LGPD (iLGPD), que saltou de 0,26 em 2021 para 0,89 em 2024, em uma escala de 0 a 1 (89,19%, de acordo com a nova metodologia) - um crescimento de 242%, que posiciona o MPF no nível Aprimorado de conformidade.

Com esses avanços, o MPF se estabeleceu como referência nacional, com desempenho cerca de 48% superior à média dos demais Ministérios Públicos e quase 100% acima da média geral das instituições públicas avaliadas. A excelência foi comprovada pelo atingimento de 100% em cinco dimensões cruciais de conformidade – Liderança, Capacitação, Direitos do Titular, Violação de Dados Pessoais e Medidas de Proteção.

Além disso, a UPDP realiza dois diagnósticos de maturidade anuais, com metodologias diferentes, para subsidiar a tomada de decisão em relação à temática e assegurar a

melhoria contínua dos sistemas, processos de trabalho e serviços oferecidos pelo MPF.

Framework do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), da Secretaria de Governo Digital

A maturidade institucional em proteção de dados no MPF também é avaliada, de forma complementar, por meio do framework do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital (SGD). Esse instrumento de medição fornece um diagnóstico para o acompanhamento do grau de maturidade e de resiliência das instituições federais em cibersegurança e privacidade.

O diagnóstico de privacidade utiliza uma metodologia abrangente, composta por 13 controles distribuídos em 150 medidas, que estabelecem índices de maturidade baseados nas práticas de referência internacional.

A medição contínua do índice do PPSI demonstrou um avanço importante na maturidade do MPF. No ciclo anterior, a instituição apresentou índice de adequação de 0,78, em escala de 0 a 1, o que corresponde ao nível "Em aprimoramento".

Em 2025, o MPF conseguiu elevar seu índice do PPSI para a marca de 0,86, mantendo a instituição no nível "Em Aprimoramento" e reforçando o compromisso contínuo da instituição com a temática da proteção de dados pessoais.

Os controles relacionados à Governança,

Políticas, Processos e Procedimentos, Minimização de Dados, Compartilhamento, Transferência e Divulgação e Avaliação de Impacto, Monitoramento e Auditoria merecem destaque, em razão do aumento significativo de *status* de maturidade.

O uso do PPSI assegura o alinhamento das ações de adequação do MPF às melhores práticas de mercado e garante que o esforço seja direcionado para a proteção eficaz.

Diagnóstico de Conformidade à Resolução CNMP nº 281/2023

A UPDP também adota como parâmetro de maturidade os itens do Relatório Anual de Conformidade à Resolução CNMP nº 281/2023. Trata-se de um rol de perguntas que ao serem respondidas gera um resultado indicando o percentual de medidas já adotadas, em andamento de adoção ou ainda não iniciadas. Essa medição é realizada a cada final de exercício.

O diagnóstico de 2025 apontou índice de conformidade de 84,09% à Resolução CNMP nº 281/2023.

Embora o número seja inferior ao índice apurado em 2024, que chegou a 86,36%, essa variação não indica retrocesso na maturidade institucional, uma vez que decorre de ajustes nos critérios de avaliação do item referente à adequação dos contratos do MPF.

A nova orientação ampliou o conceito de contratos, para compreender, no processo de adequação à Resolução CNMP nº 281/2023,

outros instrumentos contratuais, como convênios e acordos de cooperação. Isso fez com que a atividade voltasse ao status “Em Atendimento”, impactando na apuração do índice.

É oportuno destacar que houve um importante avanço do MPF relacionado ao eixo Conformidade. A instituição estabeleceu procedimentos para verificar o atendimento aos princípios da LGPD durante o desenvolvimento dos sistemas informatizados e dos sítios eletrônicos que tratarão dados pessoais, desde a concepção até a execução do produto ou do serviço (Privacy by Design).

Os procedimentos consistem na implementação de formulários voltadas às áreas negociais e técnicas, a serem preenchidos no processo de desenvolvimento de novos produtos e serviços. A medida é um grande passo para o fortalecimento da cultura de proteção de dados no MPF.

SENSIBILIZAÇÃO

Plano de Comunicação da UPDP

Campanha Diretrizes da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do MP

A campanha de comunicação sobre a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do MP (Resolução CNMP nº 281/2023), iniciada em 2024, foi concluída no primeiro semestre de 2025

Matérias publicadas em 2025

[Saiba como buscar informações sobre dados pessoais tratados no MPF](#)

Publicada em 28/02/2025

[Entenda as prerrogativas e as condições para tratamento de dados pessoais pelo MPF](#)

Publicada em 24/03/2025

[MPF confere proteção especial ao tratamento de informações de crianças e adolescentes](#)

Publicada em 30/04/2025

[Você sabia que existem regras específicas para o compartilhamento e o encerramento do tratamento de dados pessoais no MPF?](#)

Publicada em 16/05/2025

Campanha Segurança Digital, Proteção de Dados Real

A Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), em parceria com a Secretaria de Comunicação Social (Secom), lançaram, no segundo semestre de 2025, a campanha de comunicação "Segurança Digital, Proteção de Dados Real", voltada ao fortalecimento da cultura de segurança no MPF.

A campanha buscou conscientizar membros, servidores e colaboradores do MPF sobre a importância da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, por meio da divulgação de dicas e boas práticas no uso de senhas, descarte seguro de materiais, gestão de credenciais, reconhecimento de ataques de phishing, proteção contra vazamentos, entre outros.

Também foram divulgados os canais oficiais para o reporte de incidentes e de ameaças de cibersegurança.

O material completo da campanha está disponível na página da Secretaria de Comunicação Social (Secom), na intranet do MPF. Para acessar, [clique aqui](#).

Matérias publicadas em 2025

[MPF lança campanha "Segurança Digital, Proteção de Dados Real"](#)

Publicada em 25/09/2025

[Segurança Digital, Proteção de Dados Real: você sabe criar uma senha forte?](#)

Publicada em 30/09/2025

[Saiba como proteger o MPF \(e você\) nas redes sociais](#)

Publicada em 07/10/2025

[Alerta de golpe: vírus se espalha pelo WhatsApp e rouba dados pessoais e bancários](#)

Publicada em 14/10/2025

[Wi-Fi público: entenda os riscos que ameaçam dados pessoais e institucionais](#)

Publicada em 22/10/2025

[Checar antes de compartilhar: um gesto simples que protege dados e pessoas](#)

Publicada em 22/10/2025

[Normas de segurança digital: saiba o que dizem as regras do MPF e CNMP](#)

Publicada em 27/11/2025

[Você sabe como agir em casos de incidentes com dados pessoais e institucionais no MPF?](#)

Publicada em 2/12/2025

[Saiba como o MPF defende o cidadão em casos de vazamento de dados pessoais](#)

Publicada em 4/12/2025

[Segurança Digital, Proteção de Dados Real: página reúne todo o conteúdo informativo da campanha](#)

Publicada em 11/12/2025

Boletim Informativo sobre Proteção de Dados Pessoais

O Boletim Informativo Proteção de Dados Pessoais, produzido pela UPDP, busca compartilhar boas práticas e divulgar informações sobre privacidade, cuidados na exposição de dados pessoais e adequação à LGPD e à Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais (Resolução CNMP nº 281/2023).

Em 2025, além de compartilhar informações sobre o andamento das ações de proteção de dados pessoais no MPF, as três edições quadrimestrais publicadas abordaram posicionamentos de outras instituições, como os da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em relação, por exemplo, ao uso de reconhecimento facial em estádios de futebol e à proteção de dados de crianças e adolescentes no aplicativo TikTok.

Também foram veiculadas nos boletins informações sobre eventos, campanhas e novos normativos relacionados à temática. Os boletins informativos estão disponíveis na página da UPDP, na intranet do MPF. Para acessar, [clique aqui](#).

Treinamentos e Capacitações

Com base nos diagnósticos de maturidade em proteção de dados pessoais, o MPF adotou, como estratégia, a capacitação de membros e servidores na temática da privacidade e da proteção de dados pessoais. A UPDP e a Secom prestam apoio à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) na realização desse

trabalho, que, desde 2022, tem contribuído significativamente para a evolução da instituição na temática.

Em 2025, foram inseridas no Planejamento Estratégico de Capacitação (PEC), da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, inicialmente, 14 ações de capacitação relacionadas à temática da proteção de dados pessoais. No entanto, 7 dessas ações foram descartadas pela UPDP, por já estarem previstas no rol de capacitações a serem oferecidas pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O MPF ofereceu, ao longo do ano, 5 das 7 ações de capacitação programadas, sendo 2 cursos EaD síncronos, 2 cursos EaD assíncronos e 1 webinar. Também atuou junto à ESMPU em 2 capacitações voltadas à área finalística.

Cursos EaD Síncronos

O MPF ofereceu, em 2025, 2 cursos EaD síncronos sobre proteção de dados pessoais nas áreas específicas da saúde e da gestão de contratos: *Check-Up! Como preparar o segmento da saúde para as regras da LGPD?* e *Proteção de Dados aplicada a contratos: Lições Avançadas*.

Esses treinamentos capacitaram 232 e 90 servidores do MPF, respectivamente, e obtiveram nota superior a 4, em escala de 1 (ruim) a 5 (excelente), na avaliação de reação aplicada pela SGP para medir a eficácia do processo de aprendizagem, bem como a qualidade e a relevância do conteúdo ministrado.

Cursos EaD Assíncronos

O MPF ofereceu, em 2025, 2 novos módulos sobre proteção de dados pessoais para complementar os cursos EaD assíncronos: *Ambientação para Servidores* e *Ambientação para Estagiários*.

Os treinamentos, elaborados pela UPDP, trazem uma visão geral sobre a temática, com conceitos, base legal, princípios, boas práticas e uma série de exercícios de fixação.

Os cursos estão disponíveis na plataforma EaD do MPF

Webinário 2025

Em celebração aos sete anos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) promoveu, em 14 de agosto de 2025, o webinar "Desafios à defesa do direito à proteção de dados pessoais".

O evento teve como principal objetivo o compartilhamento de conhecimentos práticos sobre a atuação finalística do Ministério Público na tutela do direito fundamental à proteção de dados pessoais. Além da análise de casos concretos, foram discutidos os impactos de novas tecnologias, como a Inteligência Artificial, no cenário jurídico brasileiro.

O webinar contou com 335 participantes, sendo 296 (88%) membros e servidores do MPF e 39 colaboradores, estagiários e público externo, e obteve nota 4,7, em escala de 1

(ruim) a 5 (excelente), na avaliação de reação aplicada pela SGP.

O Webinar 2025 está disponível na página da UPDP, na [intranet do MPF](#).

Atuação junto à Escola Superior do Ministério Público da União

O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do MPF atuou como orientador pedagógico no treinamento "Proteção de dados pessoais na prática" e como tutor na ação "Proteção de Dados, Inteligência Artificial e Transparência no contexto das atividades do Ministério Público".

As iniciativas capacitaram 70 membros e servidores de todos os ramos do MPU, promovendo o aperfeiçoamento técnico e a sensibilização institucional sobre a temática da proteção de dados pessoais.

CONFORMIDADE

Tutela coletiva do direito à proteção de dados pessoais

Em regra, os órgãos de execução que atuam na tutela coletiva do direito fundamental à proteção de dados pessoais no MPF são os escritórios vinculados à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral), presentes em todas as unidades da federação (Ofício GAB/PGR nº 314/2024, de 9 de maio de 2024).

Na área cível, destaca-se, ainda, a atuação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão (Consumidor e Ordem Econômica), por meio da Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Na área criminal, é relevante o trabalho do Grupo de Atuação Especial no Combate aos Crimes Cibernéticos e aos Crimes praticados mediante o Uso de Tecnologias de Informação no âmbito do MPF, vinculado à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio da Resolução CSMPE nº 229, de 2 de abril de 2024.

A UPDP realiza, anualmente, um levantamento de dados, sistematizado em planilha, sobre a atuação finalística desses órgãos de execução,

a fim de compor o conjunto de informações necessárias para a elaboração do Relatório Anual de Conformidade à Resolução CNMP nº 281/2023.

Em 2025, a pesquisa foi conduzida no sistema Único, com base na classificação dos procedimentos e processos (assunto CNMP e classes judiciais) e na data de entrada em vigor da LGPD (2022) para os procedimentos e processos classificados, ou não, como assuntos relacionados à LGPD.

Os registros da atuação finalística relativos aos tratamentos de dados realizados por pessoas físicas ou jurídicas privadas totalizaram 49 procedimentos e processos.

Procedimentos e processos com tratamento de dados realizado por pessoas físicas e jurídicas privadas

- 3 Agravos de Instrumento - AI;
- 18 Inquéritos Cíveis - IC;
- 1 Petição Criminal - ACR;
- 2 Petição - PET;
- 12 Procedimentos Preparatórios - PP;

- 3 Remessas Necessárias Cível - ACP;
- 3 Procedimentos Administrativos de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil - PA - OUT;
- 1 Procedimento Investigatório Criminal - PIC;
- 3 Procedimentos Administrativos de acompanhamento de TAC - PA - TAC;
- 1 Agravo em Recurso Especial - ARESP;
- 1 Recurso Extraordinário - PPE;
- 1 Recurso em mandado de segurança - PA - TIND.

Procedimentos e Processos em destaque

- Apuração de eventuais violações de direito de cidadãos brasileiros praticados pelos responsáveis pela plataforma digital TikTok;
- Apuração de eventuais violações de direitos fundamentais como os de privacidade e de proteção de dados decorrente da atualização anunciada em janeiro de 2021 dos termos de uso da plataforma digital Whatsapp;
- Possível coleta indevida de dados de consumidores atribuída ao grupo RaiaDrogasil e outras redes;
- Irregularidades no site da campanha das Fraldas Turma da Mônica Baby, onde os dados pessoais dos consumidores cadastrados estariam disponíveis para acesso ao público.

Os registros da atuação finalística relativos aos tratamentos de dados realizados por órgãos ou entidades públicos totalizaram 77 procedimentos e processos.

Procedimentos e processos com tratamento de dados realizado por órgãos e entidades públicos

- 3 Apelação Cível - AC;
- 5 Apelação/ Remessa Necessária - APELREMNEC;
- 6 Agravos de Instrumento - AI;
- 11 Inquéritos Cíveis - IC;
- 6 Apelação Cível - APVIC;
- 1 Tutela Cautelar Antecedente - TCA;
- 1 Petição - PET;
- 20 Procedimentos Preparatórios - PP;
- 1 Remessa Necessária Cível - REMNECCIV;
- 4 Remessas Necessárias Cível - ACP;
- 1 Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições - PA - INST;
- 10 Procedimentos Administrativos de Outras Atividades Não Sujeitas a Inquérito Civil - PA - OUT;
- 1 Procedimento Investigatório Criminal - PIC;
- 1 Conflito de Competência Cível - CC;
- 2 Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas - PA - PPB;
- 1 Agravo em Recurso Especial - ARESP.

Procedimentos e Processos em destaque

- Possível exposição de dados sigilosos sob tutela do INSS;
- Ações ajuizadas por empresas e sindicatos para a suspensão dos efeitos da Portaria MTE nº 3.714/2023 e Decreto nº 11.795/2023 para publicação de informações dos empregados em relatório de transparência.

Registro de Operações de Tratamento (ROT)

O MPF utiliza o sistema LGPD Processos para consolidar informações relativas aos processos de trabalho que envolvem operações de tratamento de dados pessoais.

Essas informações são utilizadas tanto para a elaboração do Registro das Operações de

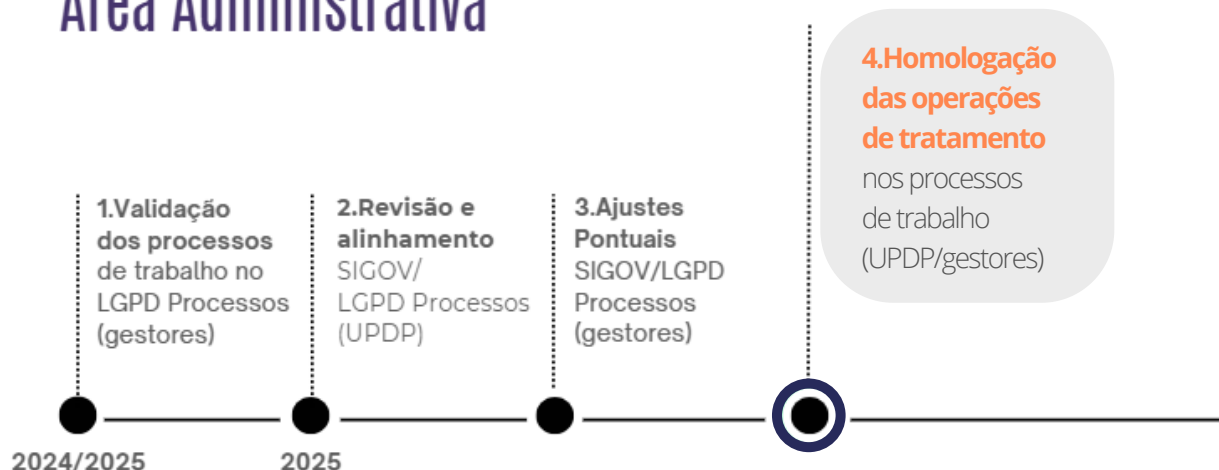
Tratamento (ROT), quanto para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPDs) e de Avisos de Privacidade de serviços do MPF.

Por essa razão, a UPDP criou um fluxo de implementação do ROT, com etapas de validação, revisão, alinhamento e ajustes dos processos de trabalho; e, em seguida, etapas de homologação das operações de tratamento de dados pessoais identificadas nesses processos.

Essa medida visa tornar as informações inseridas no sistema mais precisas e mapear o ciclo de vida dos dados pessoais nos processos de trabalho.

No segundo semestre de 2025, após validação, revisão, alinhamento e ajustes das informações inseridas pelos gestores dos processos de trabalho no sistema LGPD Processos, a UPDP deu início à etapa de homologação das operações de tratamento de dados pessoais registradas em cada um desses processos de trabalho.

Implementação do ROT Área Administrativa



A homologação dessas operações de tratamento segue o seguinte fluxo:

1. preenchimento de checklist de validação das informações pela UPDP;
2. realização de entrevista pela UPDP com a área gestora para alinhamento e indicação de ajustes, quando necessário;
3. expedição de certidão de homologação pelo Encarregado.

Essa etapa vem demandando mais tempo do que se pensava inicialmente, devido à identificação de novas necessidades em alguns processos de trabalho, como alterações gerenciais, criação de subprocessos, validações com gestores distintos - todas relacionadas à arquitetura de processos de trabalho do MPF, que é gerida pela Assessoria Especial de Gestão Estratégica (AEGES), da Secretaria-Geral.

A UPDP vem acompanhando essas alterações para avançar no processo de implementação do ROT desses processos de trabalho específicos.

Ao todo, estão cadastrados no sistema 217 processos de trabalho das áreas administrativas. Até o momento, foi concluída a homologação de 7 processos de trabalho - um de responsabilidade da UPDP e os demais, da Secretaria de Gestão de Pessoas, priorizados em razão do tratamento de dados pessoais sensíveis. Em seguida, serão iniciadas as validações dos processos de trabalho da área finalística.

A homologação de outros processos de trabalho que tratam dados pessoais sensíveis

está em andamento, com checklist preenchido e entrevista realizada, aguardando apenas a resolução das pendências identificadas, como é o caso de um processo de trabalho da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SSIS) e outro da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social (SEPLAN).

Em 2026 será realizado o ROT nas atividades finalísticas, que contemplam dois processos de trabalho: PF.02.03.01 - Atuação em processo judicial e PF.02.01.01 - Atuação em procedimento extrajudicial.

Conformidade dos instrumentos contratuais do MPF

A Resolução CNMP nº 312, de 10 de junho de 2025, alterou para 2 (dois) anos o prazo previsto na Resolução CNMP nº 281/2023 (arts. 156 e 171) para adequação de atos internos, convênios e contratos à legislação de proteção de dados pessoais.

A medida foi adotada em razão da complexidade da adequação e do grande volume de contratos a serem adequados em todo o Ministério Público. O novo prazo deve ser contado a partir da data de republicação da Resolução CNMP nº 281/2023, em 27 de fevereiro de 2024.

Modelos de cláusulas de proteção de dados pessoais

O MPF atualizou os quatro modelos de cláusulas de proteção de dados existentes e

criou outras três versões para atender a relações contratuais específicas. A medida traz mais clareza ao texto das cláusulas e elucida questionamentos recorrentes quanto às obrigações previstas para controladores e operadores de dados pessoais em condições peculiares, como, por exemplo, nos contratos de adesão de prestadores de serviços públicos.

Os três novos modelos foram criados para atender aos seguintes casos: i) contrato de serviços em que há controladoria conjunta; ii) contrato de serviços de crédito (instituição bancária) em que há controladoria conjunta; e iii) acordos celebrados com entidades de outros países ou organismos internacionais.

Os modelos de cláusula fazem menção ao Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS). Esse documento deve ser assinado por todas as pessoas diretamente envolvidas na execução de atividades de tratamento de dados pessoais compartilhados pelo MPF (prestadores de serviço, estagiários, membros, servidores etc).

Os modelos de cláusulas de proteção e de TCMS estão disponíveis na página da UPDP, na intranet. Para acessar, [clique aqui](#).

Adequação dos Contratos, Convênios e ACTs

Em 2025, a UPDP acompanhou e prestou apoio às **ações de adequação de contratos do MPF** aos princípios e regras previstos na Resolução CNMP nº 281/2023 e na LGPD, iniciadas em todas as unidades do MPF.

Atualmente, estão registrados no Sistema de Gestão Administrativa - SGA 550 contratos vigentes que envolvem o tratamento de dados pessoais no âmbito do MPF, dos quais 442, cerca de 80%, já foram adequados.

Entre os 108 contratos que seguem em processo de adequação - 51% sob a gestão da PGR e os demais distribuídos entre outras 20 unidades - uma grande parte foi celebrada na modalidade de inexigibilidade de licitação.

É importante destacar que alguns dos contratos em processo de adequação foram celebrados recentemente, o que levou a UPDP a reforçar, junto às unidades, a necessidade de atualização de seus modelos de contratos, com base nos modelos de cláusulas contratuais disponíveis na aba "publicações" da página da UPDP, na intranet.

A UPDP também acompanha e presta apoio às **ações de adequação dos convênios do MPF** aos princípios e regras previstos na Resolução CNMP nº 281/2023 e na LGPD, iniciadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em todas as unidades do MPF, a partir do segundo semestre de 2025.

A SGP identificou 1.025 convênios vigentes que envolvem o tratamento de dados pessoais no âmbito do MPF, dos quais 366, cerca de 35%, já foram adequados.

Em agosto de 2025, a UPDP iniciou os primeiros contatos com os Procuradores-chefes para tratar da **adequação dos acordos e termos de cooperação técnica** celebrados no MPF.

Em seguida, devido à inexistência de um sistema informatizado de gestão desses instrumentos contratuais, a UPDP fez um levantamento dos ACTs vigentes que abordam temas que envolvem o tratamento de dados pessoais.

O trabalho foi feito com o apoio de unidades e setores do MPF, que forneceram, por meio de formulário eletrônico, informações atualizadas sobre os acordos.

Concluídos os trabalhos de coleta e registro das informações (planilha), a UPDP criou um canal de comunicação na plataforma Zoom, a fim de disseminar orientações para os pontos focais indicados pelos setores e unidades responsáveis pela adequação dos 398 ACTs identificados.

O processo de adequação teve início em outubro de 2025 e segue em andamento, conforme fluxo estabelecido pela UPDP.

Estão sendo priorizados, nesta primeira fase de adequação, os acordos com data de vigência mais próxima de renovação, devido à facilidade de ajuste ou inserção de nova cláusula contratual.

Conformidade dos atos normativos internos

Entre 2024 e 2025, a Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) identificou, em parceria com a Secretaria-Geral e o Gabinete do Procurador-Geral da República, 45 atos normativos internos sobre temas que

envolvem o tratamento de dados pessoais. Esse número foi reduzido para 41 atos normativos internos, em razão da reavaliação de alguns critérios de identificação e da revogação de um dos normativos.

A UPDP acompanhou e prestou apoio às ações de priorização e adequação dos referidos normativos aos princípios e regras previstos na Resolução CNMP nº 281/2023 e na LGPD.

Atualmente, entre os 41 normativos identificados, 10 estão devidamente adequados (24%) e 15 estão em processos de adequação (36%).

Conforme esclarece a Assessoria Especial de Governança e Controle Interno, na Nota Técnica nº 696/2025/AEGON/SG, algumas dessas normas serão revisadas por meio de grupos de trabalho, em razão da complexidade das temáticas tratadas, como é o caso das Portarias SG nº 590/2021 e 454/2018.

A Instrução Normativa nº 35/2024 promoveu a adequação das seguintes normas:

- Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2014;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 16/2019;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 13/2020;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 5/2022;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 3/2023;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 12/2023;
- Instrução Normativa SG/MPF nº 20/2023.

A Portaria PGR/MPF nº 225/2025, a Instrução Normativa SG/MPU nº 16/2025 e a Instrução

Normativa SG/MPF nº 20/2025 adequaram a Portaria PGR/MPF nº 41/2013, a Instrução Normativa SG/MPU nº 12/2018 e a Instrução Normativa nº 13/2018, respectivamente.

As adequações seguem cronogramas elaborados pela Secretaria Geral e pelo Gabinete do Procurador-Geral da República, com o apoio da UPDP.

Privacy by Design

A UPDP elaborou, em 2025, dois formulários para coleta de informações sobre as etapas de desenvolvimento e aprimoramento de produtos no âmbito do MPF, a serem preenchidos pelas áreas negocial e técnica envolvidas nesses projetos e encaminhados para análise técnica do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais.

O objetivo da medida é assegurar que os projetos, processos, sistemas, banco de dados, serviços e produtos, atuais e futuros, inclusive treinamentos de usuários, design, codificação, testes e manutenção (art. 126 da Resolução nº 281/2023), adotem mecanismos de segurança e proteção de dados pessoais, desde sua concepção e durante todo o seu ciclo de vida (Privacy by design).

Os formulários estão disponíveis no sistema Único sob os nomes: Formulário - Análise em conformidade com a Proteção de Dados Pessoais - Área Negocial e Formulário - Análise em conformidade com a Proteção de Dados Pessoais - Área Técnica.

A aplicação do Privacy by design permite que a instituição desenvolva análise crítica e dissemine a cultura da proteção de dados nas diversas áreas da instituição.

ID Mask: Pseudonimização automatizada de documentos

O MPF lançou, em fevereiro de 2025, a ferramenta de pseudonimização de dados pessoais ID Mask, que utiliza Inteligência Artificial (IA) para identificar e ocultar automaticamente dados pessoais em documentos, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sem comprometer a transparência e a utilidade jurídica dos textos.

A solução desenvolvida pela STIC, em parceria com a UPDP, ganhou reconhecimento nacional com a conquista do segundo lugar no Prêmio CNMP 2025, na categoria “Atuação Administrativa I — Tecnologia da Informação”. O projeto concorreu com 772 iniciativas de todo o Ministério Público brasileiro, sendo premiado por seu alinhamento ao Plano Estratégico Nacional e sua capacidade de oferecer soluções tecnológicas que fortalecem o tratamento responsável de dados pessoais.

Os indicadores de desempenho do período refletem a maturidade da ferramenta: o ID Mask alcançou a marca de 925 usuários regulares, com o processamento de 4.376 arquivos (totalizando 95.093 páginas) e o tarjamento de 5.647 dados pessoais em 23 categorias distintas.

No segundo semestre de 2025, foi lançada uma nova versão da ferramenta. O ID Mask versão 2 apresentou saltos significativos de performance e usabilidade, com suas novas funcionalidades. Entre as melhorias implementadas, destacam-se a ampliação da capacidade de processamento — que passou a suportar arquivos de até 300 MB e 1.000 páginas — e a otimização da interface para revisão humana, com a inclusão de miniaturas de páginas (thumbnails) e novos recursos de edição manual.

Outra novidade foi a disponibilização do ID Mask e de seus manuais para todo o Ministério Público brasileiro, na [plataforma MP Digital](#) - espaço de inteligência coletiva que oferece produtos e serviços para otimizar o compartilhamento de informações e fortalecer a atuação conjunta do MP.

A medida possibilita a padronização nacional dos procedimentos de pseudonimização e o fortalecimento da segurança da informação e privacidade na instituição.

Tabela de temporalidade dos dados pessoais

A UPDP acompanha, desde 2021, a implementação das funcionalidades necessárias para atendimento da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) nos sistemas do MPF, especialmente quanto a documentos eletrônicos, em conformidade com os arts. 16 e 18, incisos IV e VI, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais), e o art. 116 da Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023.

Temporalidade no sistema Único (SEJUD e STIC)

O sistema Único foi escolhido para aplicação-piloto da tabela de temporalidade, por decisão conjunta da UPDP, da Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD) e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Neste ponto, é importante destacar que, embora a regra de temporalidade seja a mesma tanto para documentos digitais quanto para documentos físicos, a implementação no ambiente virtual é mais complexa, na medida em que requer a definição de políticas, regras negociais e estruturas devidamente preparadas para o armazenamento das informações.

Entre os avanços constatados ao longo do ano, merece destaque a metodologia desenvolvida pela SEJUD e implementada no sistema Único pela STIC, a qual associa assuntos registrados nos expedientes do MPF (documentos e procedimentos) aos prazos previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD). A solução, no entanto, não alcança os documentos avulsos, uma vez que esse tipo de expediente não é, obrigatoriamente, classificado por assunto.

Seguem em andamento os estudos para o desenvolvimento de procedimentos automatizados de eliminação dos dados

peçoais com prazo de guarda expirado e a análise sobre a necessidade de edição de ato normativo ou orientação técnica acerca das diretrizes técnicas para garantir a efetiva eliminação de dados eletrônicos, tanto em nuvem, quanto em mídias físicas.

Temporalidade em outras áreas do MPF

A UPDP aguarda manifestação de outras duas áreas do MPF - Secretaria de Comunicação (SECOM) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) - acerca da aplicação das regras de temporalidade.

A consulta feita à SECOM diz respeito à temporalidade das matérias publicadas nos sítios oficiais, que têm período para divulgação de íntegras respaldado pelo Manual de Redação da Comunicação Social do Ministério Público Federal.

Em relação à SGP, foi solicitado o mapeamento dos prazos de temporalidade no inventário de dados em curso, para a implementação de medidas gerenciais que garantam a conformidade do ciclo de vida desses dados pessoais.

Orientações e Pareceres Técnicos

Em 2025, o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais emitiu, com o apoio da UPDP, 41 orientações técnicas (32 pareceres e 9 despachos). Foram 13 manifestações sobre conformidade de ACTs e Contratos; 3 sobre

conformidade de atos normativos; 1 sobre acesso a dados pessoais e de terceiros; 4 sobre exclusão e anonimização de dados pessoais; 4 sobre proteção de dados pessoais e sensíveis; 5 sobre compartilhamento de dados e 7 sobre conformidade de sistemas.

Outros temas singulares também foram abordados em manifestações: direito ambiental, denúncias anônimas, autorização para gravação de chamadas telefônicas na central de atendimento e relacionamento e a divulgação da prestação de contas do MPU e sua temporalidade.

Essas análises foram feitas em atendimento ao disposto no art. 41, §2º, III, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que insere, entre as atribuições do Encarregado, a atividade de orientar a instituição sobre as práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

As manifestações atenderam a consultas encaminhadas pela Secretaria-Geral e pelas Secretarias Nacionais, por Procuradorias da República em diversos Estados, entre outras áreas do MPF.

Alguns dos temas abordados em 2025 tiveram especial relevância para a instituição. O Parecer nº 27/2025 - PGR-00398814/2025, por exemplo, abordou a aderência de um canal eletrônico destinado ao recebimento de denúncias anônimas no âmbito do Ministério Público Federal (MPF) com a LGPD.

Outra manifestação importante foi o Parecer nº 4/2025 - PGR-00104910/2025, que analisou proposta de normativo, elaborada pela

CCAF/CNMP, para alterar a Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, a fim de adequá-la à Lei Geral de Proteção de Dados.

Também merecem destaque os diversos pareceres produzidos sobre a conformidade dos Acordos de Cooperação Técnica e dos Contratos - principal assunto abordado em 2025 nas manifestações do Encarregado.

Por fim, é importante mencionar o Despacho nº 210/2025 - PGR-00494341/2025, que tratou das obrigações de transparência e guarda de documentos relativos às prestações de contas do MPU sobre os deveres de proteção de dados pessoais.

A orientação foi pela aplicação do prazo de temporalidade de 5 (cinco) anos para divulgação, em transparência ativa, de informações e documentos que contenham dados pessoais (Resolução CNMP n. 89/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação), garantido o acesso após esse prazo mediante requerimento.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)

A UPDP concluiu, em 2025, a criação do modelo de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) do MPF. O documento, criado com base em modelo do CNMP, é fundamental para a aderência da instituição à LGPD e à Resolução CNMP nº 281/2023.

O RIPD avaliará o impacto à proteção de dados

pessoais exercido pelos processos de trabalho e sistemas que representam maiores riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, a fim de consolidar medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos.

O relatório é gerado de forma automatizada, por meio de formulário eletrônico do Google Forms, e é complementado, manualmente, com a avaliação de riscos gerada por ferramenta criada especificamente para este fim. A avaliação identifica os riscos e indica medidas de mitigação a serem adotadas.

O primeiro RIPD elaborado pelo MPF utilizou este modelo para analisar o sistema Benner, por determinação da UEPDAP/CNMP, em razão de incidente com credenciais de um de seus usuários, reportado ao final de 2024.

Metodologia de Avaliação de Riscos

A UPDP validou, em 2025, a ferramenta desenvolvida no MPF para identificação e avaliação de riscos no ciclo de elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) dos sistemas e processos de trabalho da instituição.

A nova metodologia é resultado do trabalho de conclusão do curso de pós-graduação em Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação elaborado, em conjunto, pelos procuradores da República Leonardo Andrade Macedo (Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do MPF) e Roberto D'Oliveira Vieira; e pela servidora Patrícia Amancio do Prado Silva (Assessora-chefe de Assessoria Técnica e de

Gestão Interna da Informação da UPDP).

O modelo é fundamentado nas normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR ISO/IEC 29134:2024 e integra controles de segurança e privacidade provenientes do Programa de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital (PPSI/SGD-MGI) aos processos de identificação e mensuração de riscos.

A ferramenta passou por aplicação-piloto em 3 processos de trabalho e também foi submetida à avaliação de servidores e membros, nas funções de revisores especialistas. Esse processo possibilitou o aprimoramento do modelo, que foi validado e aplicado na elaboração do RIPD do Sistema Benner.

A metodologia prioriza o titular de dados pessoais e reduz a subjetividade observada nas análises de riscos tradicionais.

TRANSPARÊNCIA

Avisos de Privacidade adequados à Resolução CNMP nº 281/2023

A UPDP elaborou, em parceria com as áreas negociais, novos Avisos de Privacidade para serviços relacionados a concurso de remoção de servidores; admissão de servidores; acesso a contracheques no Portal da Transparência, entre outros. Para acessar os novos avisos de privacidade, [clique aqui](#).

Demandas de titulares de dados pessoais

O MPF recebeu, em 2025, por meio de formulário eletrônico disponível em seu portal de serviços, 19 solicitações de titulares de dados pessoais, com base nos direitos assegurados nos arts. 18 e 20 da LGPD.

Foram 7 pedidos de confirmação da existência de tratamento e de acesso aos dados pessoais; 9 pedidos de eliminação ou anonimização dos dados; 2 pedidos de informação sobre vazamento de dados e 1 pedido sem vinculação à LGPD.

Todos os requerimentos foram analisados, tratados e respondidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto na lei.

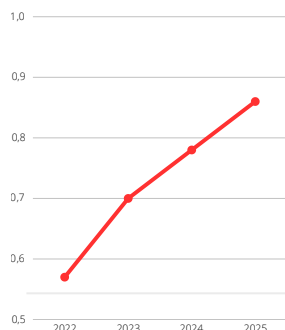
UPDP EM NÚMEROS

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE (PGP/MPF)

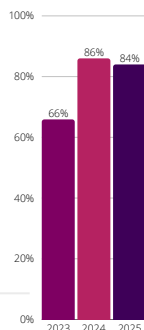
92,8%

DIAGNÓSTICO DE MATURIDADE

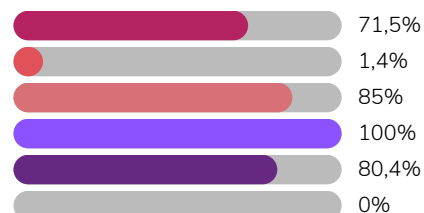
Índice de Privacidade PPSI (iPriv)



Conformidade Resolução CNMP



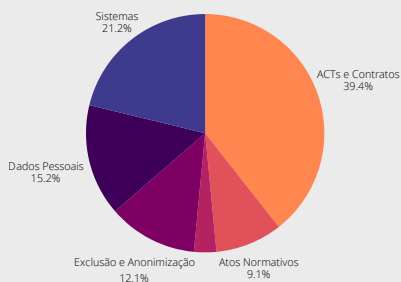
INDICADORES DE DESEMPENHO



- Conscientização
- Operações de tratamento registradas
- Avisos de Privacidade
- Atendimento aos titulares de dados
- Adequação de contratos
- Avaliação de Impacto à Proteção de dados

CONFORMIDADE

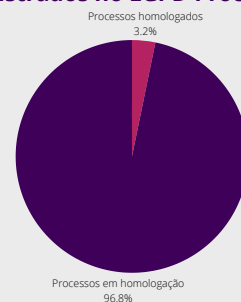
41 pareceres e despachos



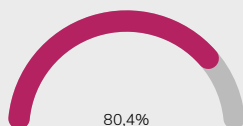
126 processos de tutela coletiva



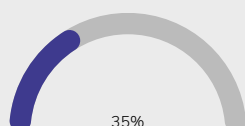
217 processos de trabalho registrados no LGPD Processos



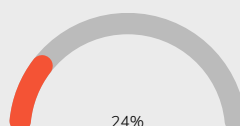
442 contratos adequados



366 convênios adequados



10 normativos internos adequados



398

Acordos e Termos de Cooperação Técnica identificados

SENSIBILIZAÇÃO

2 campanhas

1 webinar

3 boletins

14 matérias

4 cursos EaD

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de 2025, o Ministério Público Federal consolidou avanços estruturantes na governança e na conformidade em proteção de dados, com impactos diretos na maturidade institucional e na padronização de práticas. Destaca-se, nesse cenário, a execução do Programa de Governança em Privacidade do MPF (PGP/MPF), que atingiu 92,8% de implementação, com todas as atividades do eixo de Monitoramento concluídas e cronograma de término previsto para 2026.

Os resultados de 2025 também evidenciam evolução expressiva do MPF em indicadores externos e diagnósticos internos de maturidade. O TCU registrou salto do iLGPD de 0,26 (2021) para 0,89 (2024), posicionando o MPF no nível “Aprimorado” e com desempenho acima das médias comparativas avaliadas. De forma complementar, o diagnóstico de 2025 apontou 84,09% de conformidade à Resolução CNMP nº 281/2023 e avanço do iPriv do PPSI para 0,86.

No eixo de Conformidade e Transparência, merecem destaque: (i) a ampliação e qualificação dos Avisos de Privacidade, com 17 avisos publicados para 20 serviços identificados (85%); (ii) o atendimento tempestivo às 19 demandas de titulares, com 0% fora do prazo; e (iii) o avanço contínuo na adequação contratual, com 442 contratos adequados entre 550 vigentes. Soma-se a esses resultados o fortalecimento de soluções e práticas de “privacy by design”, com a implementação de formulários institucionais para análise de conformidade desde a concepção de projetos e sistemas, reforçando uma cultura preventiva e integrada de proteção de dados.

Em inovação e suporte operacional, o ID Mask consolidou-se como ferramenta estratégica de pseudonimização automatizada, com reconhecimento nacional (Prêmio CNMP 2025) e métricas robustas de adoção e uso, fortalecendo simultaneamente transparência e proteção de dados no tratamento documental. Por fim, 2025 marcou um passo decisivo para institucionalização da avaliação de riscos: foi concluído o modelo de RIPD do MPF e validada a metodologia de avaliação de riscos.

Para 2026, o foco será transformar esses instrumentos em entregas recorrentes e escaláveis, com prioridade para ações que elevem a conformidade e reduzam riscos nos tratamentos de maior criticidade. Nesse sentido, estão planejadas como principais frentes:

1. Homologação do ROT das atividades administrativas, com continuidade do fluxo de validação, entrevistas e certificação, aproveitando a experiência acumulada em 2025, quando foram homologados os primeiros processos e estruturada a etapa de homologação;
2. Avanço do ROT das atividades finalísticas, com início das validações priorizadas para os processos finalísticos inicialmente definidos;
3. Elaboração dos RIPDs dos processos de trabalho e sistemas que representam maiores riscos, em linha com a priorização institucional de produção de RIPDs para sistemas críticos e com a metodologia já validada

Além disso, serão mantidas as iniciativas voltadas à sensibilização, com ações contínuas de capacitação e campanhas de comunicação, garantindo que a conformidade e a gestão de riscos estejam acompanhadas de engajamento e adoção de boas práticas por toda a organização.

Essas prioridades reforçam o compromisso do MPF com a melhoria contínua, a gestão responsável dos riscos e a consolidação de uma cultura institucional de privacidade, com governança efetiva e soluções práticas para sustentar, no dia a dia, a proteção de dados pessoais.

RECONHECIMENTOS

Agradecemos àqueles que, com dedicação e profissionalismo, contribuíram para o sucesso das atividades realizadas ao longo de 2025. O comprometimento de cada um, com atenção aos detalhes e foco nos objetivos da instituição, foi essencial para o cumprimento das normas e o aprimoramento contínuo da nossa governança de dados pessoais.

Além disso, queremos reconhecer o apoio, a colaboração e o empenho das demais áreas da instituição. O trabalho conjunto fortalece nossa missão de garantir a proteção dos dados pessoais e promover uma cultura de privacidade em todos os níveis organizacionais.

A todos vocês, nosso muito obrigado!

Equipe UPDP